



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, nº 335, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas / MG

CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6331 Whatsapp: 31 98738-9640

E-mail: vereador.jandersonavelar@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR
Janderson
Vamos Juntos
Por Sete Lagoas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO SISTEMA DE PLACAS EM
BRAILLE NOS PONTOS DE ÔNIBUS
DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Placas em Braille nos pontos de ônibus coletivos e no terminal de ônibus do município de Sete Lagoas, para direcionamento e orientação de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º As placas escritas em Braille devem atender aos requisitos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, artigos 48, §1º e 53.

Art. 3º Cada placa conterà, obrigatoriamente, as linhas de transporte coletivo que passam no local.

Art. 4º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sete Lagoas, 05 de abril de 2021

Vereador Janderson Avelar

MDB

João Evangelista Pereira de Sá

Vereador pelo PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, nº 335, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas / MG

CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6331 Whatsapp: 31 98738-9640

E-mail: vereador.jandersonavelar@camarasete.mg.gov.br

VEREADOR
Janderson
Governos Juntos
Por Sete Lagoas

JUSTIFICATIVA

Não temos placas em braille ou orientações, que possam garantir maior autonomia e liberdade dos deficientes visuais nos pontos de ônibus do município de Sete Lagoas. Não é justo que um indivíduo não possa ter o direito de se informar em um terminal de ônibus, por exemplo.

O braille é um sistema de escrita e leitura utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, criado pelo francês Louis Braille, em 1827. Em alto-relevo o braille é lido passando-se a ponta dos dedos sobre os sinais.

A implementação dos conceitos e das orientações emanadas dos referidos instrumentos jurídicos fundamenta-se nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entidade reconhecidamente competente na elaboração de normas operacionais de apoio à execução de projetos que objetivem a realização de intervenções arquitetônicas urbanísticas. Assim, os deficientes visuais terão um incremento em sua acessibilidade de acordo com normas de segurança técnica.

É dever do Estado, seja em âmbito federal, estadual ou municipal, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

O Braille é um sistema de leitura com o tato desenvolvido pelo francês Louis Braille. Consiste num alfabeto convencional cujos caracteres se indicam por pontos em relevo. Dessa forma, o deficiente visual distingue por meio do tato. A partir dos seis pontos salientes, é possível fazer 63 combinações que podem representar letras simples e acentuadas, pontuações, algarismos, sinais algébricos e notas musicais.

A instalação de placas em Braille nos terminais rodoviários, portanto, facilitará a integração das pessoas portadoras de deficiência bem como vai facilitar-lhes o acesso aos bens e serviços públicos, uma vez que em função da falta de apoio e assistência do Estado muitos portadores de deficiências não têm a oportunidade de usufruir de benefícios comuns a todos, de forma autônoma.

A cegueira é classificada em dois grupos, total ou parcialmente cego. Pode ser congênita ou hereditária, classificando-se em leve, moderada, severa, profunda e ausência total da visão. E a importância do projeto é reforçada pelos dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), segundo a qual cerca de 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual e a grande maioria encontra-se em países em desenvolvimento.

Desta forma, por se tratar de Projeto de Lei Ordinária de grande relevância para o município, solicitamos aos nobres edis e ao Excelentíssimo representante do Poder Executivo Municipal a apreciação e aprovação do presente.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.